

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-002/2004, em 16 de fevereiro de 2004.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Em 1ª votação:
Aprovado por unanimidade dos pre-
sentes 11 (onze) votos

Em 18/02/2004

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei 002/04

“Autoriza o Município a conceder subvenção às agremiações
carnavalescas que menciona, no exercício de 2004”.

Senhora Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem 002, de 10 de fevereiro de 2004, o Senhor
Prefeito encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que “autoriza o Município a
conceder subvenção às agremiações carnavalescas que menciona, no exercício de 2004”.

2º)- A subvenção totaliza a importância de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e
quinhentos reais), a ser distribuída equitativamente entre as seguintes agremiações:
G.R.E.S. Unidos do São Domingos; G.R.E.S. Império da Vila Casal; e G.R.E.S. Unidos da
Praça Guido, constituindo a ajuda a ser oferecida pelo Município para a realização da
celebração dos festejos momescos.

3º)- As entidades acima citadas, são reconhecidas oficialmente como de
Utilidade Pública, estando em conformidade com o Art. 18 da Lei 3.260, de 01 de julho de
2003”.

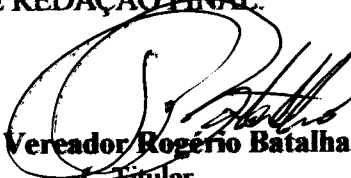
4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador José Xavier Brandão Teixeira
Presidente


Vereador Rogério Batalha
Titular


Vereador Célio Botaro – Titular

Em 2ª e 3ª votações:
Aprovado por unanimidade dos pre-
sentes 13 (treze) votos

Em 18/02/2004

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA